LEI Nº 1.941, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Abre ao orçamento do Município de Pedralva para o exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R$ 283.575,52 para reforço de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento de 2022 do Município de Pedralva, Crédito Suplementar no valor de R$ 283.575,52 (duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações Orçamentárias	Fonte	Valor (R$)
02. Poder Executivo 02.07. Secretaria Mun. de Obras, Serviços Públicos e Transportes 02.07.04. Departamento de Transportes 02.07.04.26. Transporte 02.07.04.26.782. Transporte Rodoviário 02.07.04.26.782.0018. Melhorar Qualidade do Transporte e do Trânsito 02.07.04.26.782.0018.3043. Const., Melhorias Pontes, Mata-Burros e Bueiros em Estradas 02.07.04.26.782.0018.3043.449051. Obras e Instalações		
Ficha (784)	160	240.990,12
	268	42.585,40
Total		**283.575,52**

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º, no valor de R$ 240.990,12 (duzentos e quarenta mil, novecentos e noventa reais e doze centavos), será o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, vinculado a fonte de recursos 160 – Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de produção, conforme art. 43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º, no valor de 42.585,40 (quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco mil e quarenta centavos), será o **SUPERÁVIT FINANCEIRO** do exercício anterior, apurado no Balanço Patrimonial, vinculado a fonte de recursos 268 – Transferência Especial do Estado – Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento da Barragem em Brumadinho, conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedralva, 15 de agosto de 2022.

Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PEDRALVA:18025973000140
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PEDRALVA:18025973000140
Dados: 2022.08.15 10:56:28 -03'00'

Sidiney Assis dos Reis
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento